

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante designado por CCP, convida-se V. Ex.a a apresentar proposta para a **"Exposição Pessoas e Espaços e Produção de Audiovisuais, para as Comemorações do Centenário de Nascimento de Agustina Bessa Luís"**, de acordo com as especificações constantes nas Cláusulas Técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos em anexo.

1 - Entidade adjudicante: Município de Amarante, NIF 501 102 752, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, com sede na Alameda Teixeira de Pascoes, 4600-011, Amarante, geral@cm-amarante.pt / www.cm-amarante.pt.

2 - Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

3 - Tipo de procedimento: Ajuste Direto nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP.

4 - Documentos que integram a proposta:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o Modelo constante do Anexo I, ao presente convite do procedimento, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante legalmente autorizado;

b) Proposta de preço (IVA excluído) com indicação do preço total;

c) Documento comprovativo a detenção de direitos exclusivos da produção deste evento cultural;

d) Cópia da Certidão permanente.

4.1 - Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar.

4.2 - Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.

5 - Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

6 - Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59m do 6.º dia a contar da data da notificação.

7 - Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que acompanham, devem ser submetidos no link remetido pela acingov, nos termos do art.º 115, n.º 1, alínea g), do Código dos Contratos Públicos.

7.1 - Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.2 - Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8 - Não é permitida apresentação de propostas variantes.

9 - Caução: Não é exigida a prestação de caução.

10 - Prazo para apresentação de documentos: O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86º do CCP, fixa-se em **2 dias** o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

11 - As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12 - O preço base, sendo entendido como preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela totalidade dos serviços a executar no presente procedimento é de **46.000,00 € (quarenta e seis mil euros)**, ao qual acresce o IVA a taxa em vigor.

13 - Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

c) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do diploma Lei 89/2017 de 21 de agosto.

14 - Anexa-se Caderno de Encargos.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada

por:

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE

Presidente da Câmara Municipal

Município de Amarante

De acordo e para efeitos do disposto no Art.

34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Data: 14-09-2022 18:50:37  globaltrustedesign.com